



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 110/2001

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a presente

LEI

Art.1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - Ficam criados no orçamento vigente os Projetos 1037 – Patrulha Mecanizada, 1038 – Ampliação de Rede de Abastecimento de Água, e 1039 – Galerias Pluviais, vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

SUPLEMENTA

07- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

07.07.15.88.534-1037 – Patrulha Mecanizada

4.1.2.0-00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 320.000,00

Total

R\$ 320.000,00

07.07.16.76.447-1036 – Ampliação de Rede de Abastecimento de Água	
4.1.1.0.-00.- Obras e Instalações	R\$ 140.000,00
Total	R\$ 140.000,00

07.07.16.76.448-1039 – Construção de Galerias Pluviais	
4.1.1.0-00 – Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Total	R\$1 00.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto pelo Art.1º desta Lei, serão utilizados recursos de convênios no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) e recursos do excesso de arrecadação Municipal no valor de 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste, 18 de dezembro de 2001.


JOSE MENDES FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL